

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA  
ASSUNTO : PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
"LATO SENSU" NO ENSINO DE BIOLOGIA.  
RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

PROCESSO N° 22/2003  
**PARECER CEE/PE N° 46/2003-CES**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/06/2003.*

## **I - RELATÓRIO:**

A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG, em seu Ofício de nº 010, de 17/02/2003, dirigido à Presidência deste Conselho, solicitou autorização para implantar uma nova turma na Faculdade de Formação de Professores de Goiana - FFPG, unidade de ensino por ela mantida, do Curso de Especialização no Ensino de Biologia, em nível de pós-graduação "lato sensu".

O Ofício de solicitação daquela Autarquia gerou o Processo protocolado no CEE/PE com o nº 22/2003, em 20/02/2003, acompanhado do projeto pedagógico do curso e o relatório de idêntico curso anteriormente autorizado por este Conselho, através do Parecer CEE/PE nº 151/99, quando foi ministrado para uma turma única naquela IES.

O processo foi colocado em diligência, através de despacho da Relatoria, que fazia exigências quanto à definição do objeto do Ofício nº 010, pedia esclarecimentos relativos à carga horária e recomendava releitura do texto para suprimir falhas de ordem gramatical e/ou de digitação, melhorando a apresentação do projeto.

Através do Ofício nº 043/AMESG, enviado em substituição ao ofício acima citado, com seu anexo, as exigências foram cumpridas a contento e entregues a este Conselho em 16/05/2003, retornando ao Relator em 27/05/2003.

## **II - ANÁLISE:**

A Faculdade de Formação de Professores de Goiana - FFPG solicita autorização para implantar uma nova turma do Curso de Especialização em Ensino de Biologia, represtando o projeto pedagógico do mesmo curso já apreciado e aprovado por este Conselho no citado Parecer CEE/PE nº 151/99. O objetivo geral do curso é contribuir para o aprimoramento dos professores de Biologia e áreas afins, "oferecendo subsídios relevantes em Metodologia do Ensino de Ciências, Didática e Avaliação do Ensino", bem como aprofundando conhecimentos das disciplinas específicas integrantes do currículo do curso. Em espécie, tem como objetivos, entre outros, promover uma reflexão crítica sobre a prática pedagógica do professor de Biologia e fomentar o debate sobre as novas didáticas e metodologias aplicadas ao Ensino Fundamental, Médio e Superior de Biologia e das ciências.

A justificativa apresentada refere-se, com toda procedência, à extrema necessidade desses profissionais para atendimento da demanda em todas as redes de ensino, mesmo na região metropolitana do Recife, bem como de sua melhor capacitação para dar mais qualidade ao ensino. Trata-se, na verdade, de uma carência nacional, sendo que nas regiões mais pobres do país o problema atinge proporções altamente preocupantes. Dessa forma, o curso vem de encontro a uma necessidade social e está revestido de interesse público prioritário.

O Projeto pedagógico prevê a implantação de uma turma de 45 alunos, com início em junho de 2003 e término em setembro de 2004, sendo o curso ministrado na sede da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG. A carga horária é de 460 horas/aula, vivenciando a seguinte matriz curricular:

<b>Disciplinas</b>	<b>C.H.</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>C.H.</b>
Metodologia de Ensino da Biologia	30 h	Histologia	40 h
Didática de Ensino da Biologia	30 h	Biologia Celular	40 h
Métodos e Técnicas de Pesquisa	30 h	Anatomia Comparada	40 h
Genética	40 h	Fisiologia Vegetal	40 h
Embriologia Geral	40 h	Fisiologia Animal	40 h
Avaliação de Aprendizagem de Ensino de Biologia	30h	Monografia	60 h
<b>Total</b>			<b>460 h</b>

Para cada disciplina, estão apresentadas pelos respectivos docentes, a ementa e a bibliografia mínima, revelando ambas conteúdos atualizados. Está definido no projeto que não haverá aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de especialização.

O corpo docente está composto por oito mestres e três doutores, todos já vinculados ao projeto anterior e com desempenho satisfatório, segundo o relatório apresentado. Apenas um professor pertence ao quadro permanente da FFPG. A coordenação do curso é de responsabilidade de dois professores da instituição. Ambos especialistas em Biologia.

A monografia terá o prazo de quatro meses para ser apresentada e é condição para a obtenção do certificado de conclusão do curso.

O projeto observa o disposto na resolução específica deste Conselho quanto ao percentual de formação pedagógica, à freqüência, à carga horária, à duração, à titulação dos docentes e a critérios de aprovação.

### III - VOTO:

Pelo apresentado no projeto e acima exposto, o voto é no sentido de que este Conselho conceda autorização à requerente para implantar uma turma de até 45 alunos, no curso de pós-graduação "lato sensu" em Ensino de Biologia, na modalidade de especialização, podendo as atividades pedagógicas serem iniciadas a partir da conclusão deste processo, com a decisão do Pleno deste CEE/PE.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2003.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO - Presidente  
 ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA - Vice-Presidente e Relator  
 LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
 MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA  
 NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
 OCTAVIO DE OLIVEIRA LOBO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de junho de 2003.

**MARIA IÊDA NOGUEIRA**  
Presidenta